

CONTRATO CL Nº 002/2022

Contratação integrada de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transmissão de sinais digitais da TVAL, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

1.1 — **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, telefone (fax): (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail) licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada pelo Diretor-Geral *Luiz Alberto Metzger Jacobus* e pelo Diretor de Comunicação Social *Lucia Helena Evangelista Vieira*

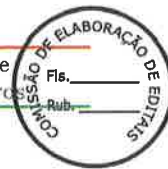
1.2 — **CONTRATADA:** Ghirotti Produções Cinematograficas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.717/0001-01, com sede na Rua Carlos Gomes, Nº 103, SL 506, Dois de Julho, Salvador, CEP: 40.060-330, Estado Bahia, E-MAIL: comercial@ghirotti.com.br, neste ato representado por Eduardo Antônio Arouche Ghirotti.

1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, XXI, da CF de 1988;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Resolução nº 967, de 2002 (art. 4º do Anexo I);
- Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, e nº 195, de 16 de junho de 2020; e
- Autorização para Processo Licitatório nº 038/2020-LIC.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO**

2.1- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção e transmissão de sinais digitais de TV para a TVAL, incluindo locação, instalação de equipamentos, manutenção contínua e fornecimento de mão-de-obra especializada, conforme especificações e condições previstas neste contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2021).



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Dá-se como valor global para o presente instrumento contratual a importância de R\$ **6.240.000,00** (seis milhões com duzentos e quarenta mil reais) e o valor mensal de R\$ **520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) conforme planilha anexo II.

3.2 — No caso de haver rescisão contratual antes do término do mês, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor da locação fracionada/dia, ou seja, “*pro rata die*”, proporcional aos dias transcorridos após cada 24 horas, onde se dividirá o valor mensal da locação pelo número de dias em que o equipamento permanecer à disposição da CONTRATANTE, que terá como referência o preço estabelecido na proposta final do último lance do pregão.

3.3 — O pagamento será efetuado após o recebimento, conferência e aceite definitivo dos objetos entregues e dos serviços prestados. Será feito através de crédito bancário na conta corrente nº 20.750-0, agência nº 2882 e Banco Bradesco informada pela CONTRATADA.

3.3.1 — O referido pagamento será feito no prazo estabelecido no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, obedecendo às condições deste Edital e as constantes da proposta vencedora, mediante ainda a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

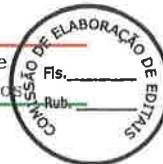
3.3.2 — O credor que não possuir conta-corrente na instituição financeira contratada para operar o Sistema Financeiro de Conta Única (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta-corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

3.4 — As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

3.4.1 — no primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a CONTRATADA entregará relatório (planilha) contendo a discriminação dos serviços executados e dos equipamentos locados;

3.4.2 — após a conferência do relatório (planilha), a ALESC comunicará à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, contados da data do recebimento do relatório, a sua aprovação e autorizará a emissão da correspondente fatura para efeito de pagamento.

3.5 — A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura as informações sobre os produtos e serviços prestados, tais como: atividade realizada, local, além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação e o nº do Processo, bem como anexar o relatório (planilha) dos serviços realizados no período a que o pagamento se referir.



3.6 — A ALESC solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

3.7 — Ocorrendo atraso no pagamento fica assegurada a atualização do débito, conforme preconizado no art. 117 da Constituição do Estado, mediante critério idêntico ao exigido pelo Estado no recolhimento dos créditos tributários.

3.8 — A ALESC exigirá, quando aplicável, o desconto correspondente ao imposto dispensado a título de isenção na operação interna, observado o art. 1º, inciso XI, do Anexo II do Regulamento do ICMS.

3.9 — A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal/Fatura específica correspondente aos equipamentos fornecidos e outra Nota Fiscal/Fatura específica para prestação de serviços.

3.10— Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

3.11 — Em caso de prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, após o seu prazo de duração ultrapassar o período de 12 (doze) meses, competirá à CONTRATADA, sob pena de preclusão lógica do pedido, solicitar à ALESC, na primeira oportunidade, a efetuação de reajuste dos preços contratuais, a ser calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I - I_0)$, onde:

R = Reajustamento procurado;

I = Índice correspondente à data em que o reajustamento é processado;

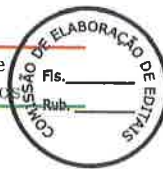
I₀ = Índice correspondente ao mês de recebimento das propostas;

V = Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

3.11.1 Nas ocasiões em que a CONTRATADA for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, seu interesse no reajuste do preço contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 — As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 1128 (Manutenção e ampliação do alcance da TVAL), Elemento 3.3.90.37.00 (Locação de mão de obra) e Subelemento 3.3.90.37.01 (apoio administrativo, técnico e operacional); Elemento 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Subelemento 3.3.90.39.12 (Locação de máquinas e equipamentos), do Orçamento da ALESC.



CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 — O presente contrato terá início um dia após a contratante ter formalizado o aceite dos equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a critério e interesse das partes.

5.2 — O contrato poderá ter suas especificações quantitativas ou qualitativas acrescidas ou suprimidas em conformidade com a lei.

CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 — O prazo de entrega, instalação, ativação e para aferição de desempenho dos equipamentos será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato, ou disposição firmada no referido instrumento.

6.2 A entrega e instalação dos equipamentos dar-se-á na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Avenida Jorge Luz Fontes, 310, Florianópolis/SC.

6.3 Dia/Horário: em dias úteis, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, em data acordada com a Diretoria de Comunicação Social.

6.4 A Contratada deverá contatar a Diretoria de Comunicação, na ALESC, por meio dos telefones (48) 3221-2752, para agendar a entrega, instalação, ativação e realização dos testes de funcionamento dos equipamentos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

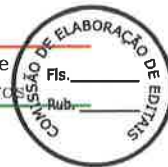
6.5 É de responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6 Os equipamentos fornecidos deverão ser atualizados e não reformados, reconicionados e/ou remanufaturados e estar em linha de produção, condizentes com o padrão tecnológico necessário para manter a TVAL em funcionamento de acordo com as mais modernas normas praticadas no mercado da comunicação e deverão ser entregues acompanhados, obrigatoriamente, de manuais de operação e descrição detalhada e código de fabricação de todos os componentes dos equipamentos, preferencialmente no idioma português ou, alternativamente, no inglês. Ao término do ano contratual, a Contratante fará levantamento de eventuais atualizações tecnológicas disponíveis no mercado que poderão ser adotadas, conforme os interesses da Diretoria de Comunicação Social, com respectivo aditamento caso haja renovação para mais uma vigência.

6.7 A ALESC fornecerá a infraestrutura necessária à instalação e pleno funcionamento dos equipamentos relacionados neste Termo.

6.8 No prazo máximo de quinze dias, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada deverá, mediante agendamento junto a Diretoria de Comunicação, na Assembleia Legislativa, inspecionar o local da instalação dos equipamentos e emitir documento que relacione os requisitos de infraestrutura eventualmente.

6.8.1 A inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela Assembleia Legislativa.



6.9 Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante a instalação e ativação dos equipamentos fornecidos deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pela ALESC.

6.10 Todos os materiais necessários à instalação dos equipamentos, tais como esteiras, cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras, dentre outros, serão fornecidos pela CONTRATADA.

6.11 Todos os serviços necessários à instalação dos equipamentos e dispositivos que integram o objeto da licitação, nos termos deste anexo, serão executados pela CONTRATADA.

6.12 O atraso na execução dos serviços de instalação dos equipamentos que compõem o objeto da presente licitação, se comprovada a responsabilidade da Contratante, não será computado para efeito de contagem do prazo estabelecido no item 6.1 deste contrato.

6.13 Caso o objeto ofertado seja importado, a ALESC deve solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a Nota Fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

6.14 Da Instalação dos equipamentos:

6.14.1 Para dar início à instalação, a CONTRATADA deverá entregar à ALESC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da instalação dos equipamentos, os documentos citados no item 6.13.

6.14.2 A ALESC deverá analisar os documentos apresentados e emitir parecer em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

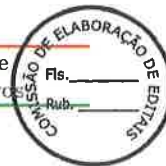
6.14.3 Caso o parecer seja pela reprovação, a Contratada deverá apresentar, em até quinze dias contados da ciência do parecer, novos documentos para apreciação e aprovação da equipe técnica da ALESC.

6.14.4 Todo o processo de instalação e ativação dos equipamentos que compõem o objeto deverá ser coordenado pelo profissional ou grupo de profissionais da área de engenharia.

6.14.5 A substituição eventual do(s) profissional(ais) habilitado(s) pode ocorrer, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Responsável, mediante a apresentação da mesma documentação exigida como comprovação da capacidade técnico-profissional.

6.15 A CONTRATADA deverá emitir documento, datado e assinado pelo responsável técnico pelas instalações, atestando que os equipamentos estão em condições de serem conectados aos transmissores e que eventuais danos causados aos equipamentos por inadequação técnica dos referidos sistemas serão de sua inteira responsabilidade.

6.15.1 Comprovada a adequação técnica e perfeita instalação de todos os equipamentos, será autorizado pelo Órgão Responsável o início dos procedimentos para a transmissão de sinal de áudio e vídeo aos transmissores da TVAL situados no Morro da Cruz.



6.15.2 A CONTRATADA deverá apresentar todas as licenças relativas aos softwares utilizados nos equipamentos instalados, tais quais, ilhas de edição e equipamentos de exibição de programação.

6.15.3 A CONTRATADA deverá oferecer curso de capacitação aos operadores incluídos neste Termo e no decorrente contrato, com o fim de que estejam aptos ao manuseio dos equipamentos e softwares a serem usados, bem como, sempre que houver atualizações nos mesmos.

6.16 Os móveis deverão ser entregues e montados nos locais indicados, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA OPERAÇÃO

7.1 Todos os profissionais exigidos deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada em carteira de trabalho em suas respectivas funções e cumprirão carga horária de 36 horas semanais, sendo o expediente de 7 horas e 6 minutos diários, com 1 hora de descanso, de segunda a sexta-feira. Os turnos serão das 7h00m às 14h06m e das 13h às 20h06m.

7.2 Horas trabalhadas além do horário de expediente por exigência da Contratante serão compensadas por meio de banco de horas. Eventuais pagamentos de horas extras, acrescidas de 50%, poderão ser realizados desde que com prévia autorização da Diretoria de Comunicação Social.

7.3 Os profissionais terão como meta a transmissão das sessões, reuniões de comissões, audiências públicas e demais eventos da ALESC, além da cobertura jornalística da agenda legislativa, produção de documentários, especiais, programas de entrevistas e outros que forem de interesse da Coordenação da TVAL e da Diretoria de Comunicação Social.

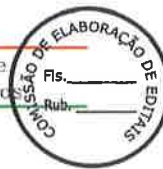
7.4 A produtividade do pessoal estará diretamente ligada às exigências da DCS, cabendo a ela avaliar o desempenho de cada um. A DCS poderá requerer à Contratada a substituição de algum profissional, caso este não esteja desempenhando a contento.

7.5 Quando em viagem a serviço da ALESC, as despesas com alimentação e hospedagem dos profissionais ficará a cargo da Contratada, seguindo os critérios estabelecidos em convenção coletiva da respectiva categoria.

7.5.1 O transporte, a critério da Contratada, poderá ser fornecido pela ALESC, não eximindo a Contratada das respectivas responsabilidades civis e trabalhistas. Porém, pela conveniência e eficiência do trabalho em viagens, o hotel em que os profissionais ficarão hospedados será designado pela DCS para que as equipes estejam sempre prontas no mesmo local, cabendo à Contratada efetuar as reservas e o pagamento da hospedagem para seus funcionários pelo período que for demandado.

7.5.2 A título de projeção de custos, a ALESC informa que são efetuadas, em média, 100 diárias por ano.

7.6 As remunerações, exceto para o Engenheiro Eletricista, terão como referência o piso estabelecido em convenção coletiva pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina para as funções regulamentadas pela Lei nº. 6.615/78 e Decreto nº. 9.329/18 e serão reajustadas de acordo com dissídios salariais concedidos pela entidade.



CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

8.1 Os equipamentos objeto do presente contrato serão recebidos definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

8.2 Serão emitidos pela Diretoria de Comunicação Social:

- a) Aceite de Entrega: em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega de todos os volumes e da verificação dos quantitativos e da conformidade técnica dos volumes entregues correspondentes aos equipamentos e demais componentes da solução, observando a proposta da CONTRATADA;
- b) Aceite de Instalação: em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de instalação.
- c) Aceite Definitivo: em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de instalação, ativação e aferição de desempenho do objeto.

8.3 Existindo pendências, as irregularidades e deficiências encontradas pela fiscalização serão comunicadas por escrito à Contratada, que deverá saná-las no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria de Comunicação Social.

8.4 Sanadas as pendências, a Contratada deverá oficializar a conclusão dos serviços para o fim previsto no item 6.1 deste Título.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

9.1 Durante a vigência do contrato a CONTRATADA será responsável pela manutenção dos equipamentos, inclusive pela substituição, quando necessária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A Contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, independentemente de ser ou não a fabricante, bem como substituir todas as peças e todos os componentes que apresentem quebras ou desgastes pelo uso, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações técnicas, conforme o disposto no Termo de Referência.

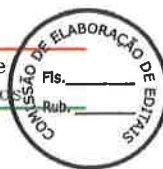
9.2 A Assembleia Legislativa poderá efetuar a adequada conexão dos equipamentos a outros compatíveis tecnicamente, sem prejuízo das condições estabelecidas no item anterior.

9.3 Da Manutenção Preventiva

9.3.1 A manutenção preventiva será realizada em todos os equipamentos do objeto.

9.3.2 A manutenção preventiva consiste da série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos e demais componentes, conservando-os em perfeito estado de funcionamento.

9.3.3 Os técnicos responsáveis pela manutenção preventiva seguirão os procedimentos definidos pelo fabricante nos manuais de serviço dos equipamentos, em conjunto com a fiscalização.



9.3.4 Os procedimentos de manutenção preventiva serão realizados de acordo com o definido pelos respectivos fabricantes, com periodicidade mínima de 1 (uma) semana, sem ônus adicionais para a ALESC.

9.3.5 Ao final de cada procedimento de manutenção preventiva, a CONTRATADA apresentará um relatório técnico circunstanciado contendo a descrição dos procedimentos adotados pelo técnico responsável.

9.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA a correção de quaisquer problemas ou defeitos verificados quando da execução do procedimento de manutenção preventiva.

9.4 Da Manutenção Corretiva

9.4.1 A manutenção corretiva consiste na série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e demais componentes em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, substituições de peças.

9.4.1.1 Havendo a necessidade de substituição prevista no subitem anterior, somente serão aceitas peças novas e de primeiro uso.

9.4.2 A manutenção corretiva será realizada durante a vigência do Contrato, a qualquer tempo, mediante envio de solicitação pela Diretoria de Comunicação Social por e-mail, sem ônus adicionais para a ALESC.

9.4.2.1 A confirmação do recebimento da solicitação pela CONTRATADA deverá ser obtida pela Assembleia Legislativa imediatamente após o envio.

9.4.3 Os serviços de manutenção corretiva serão realizados nos locais de instalação dos equipamentos, exceto quando comprovada a necessidade de que sejam feitos fora dos referidos locais, hipótese em que a autorização expressa do Órgão Responsável será também necessária.

9.4.4 O prazo máximo de atendimento, entendido como o tempo decorrido entre a confirmação do recebimento da comunicação (por e-mail) do defeito e o efetivo início dos trabalhos de manutenção corretiva, será de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4.5 O prazo máximo de reparação, entendido como o tempo decorrido entre a confirmação da comunicação do defeito efetuada pela Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do equipamento ou componente em seu estado normal de funcionamento, será de 4 (quatro) dias úteis.

9.4.6 Caso haja necessidade de retirada de equipamentos, peças ou componentes dos locais onde estiverem instalados os equipamentos para manutenção, será necessária autorização de saída, a ser concedida ao funcionário da Contratada, formalmente identificado.

9.4.6.1 Para a remoção de equipamentos, peças ou componentes será necessária autorização de saída emitida pela Diretoria de Comunicação, a ser concedida ao funcionário da Contratada, formalmente identificado.

9.4.6.2 A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada dos equipamentos, das peças ou dos componentes do local onde se encontram instalados, será solicitada à Diretoria de Comunicação Social.



9.4.6.3 A Contratada comunicará, via carta ou mensagem eletrônica (e-mail), à Diretoria de Comunicação Social a retirada e a devolução de equipamento, peça ou componente retirados para manutenção.

9.4.6.4 Os equipamentos que necessitem ser temporariamente retirados para conserto serão devolvidos à ALESC em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 4 (quatro) dias, ficando a remoção e o transporte sob inteira responsabilidade da Contratada.

9.4.6.4.1 A retirada de equipamento para conserto deverá ser precedida de sua substituição por outro equipamento de mesmas características técnicas de modo a assegurar o perfeito funcionamento do sistema de transmissão adquirido.

9.4.7 Terminado o procedimento de manutenção corretiva, a Contratada apresentará um relatório técnico circunstanciado contendo a descrição do defeito e as providências adotadas pelo técnico responsável.

9.5 Da Substituição de Equipamentos

9.5.1 A referida substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da confirmação da comunicação, nos seguintes casos:

- a) se, findo o dobro do prazo estabelecido para reparo, esse não tenha sido realizado e atestado pela fiscalização;
- b) se o equipamento apresentar o mesmo defeito após ser reparado pela terceira vez, em um período de 06 (seis) meses, cabendo, nesse caso, à Diretoria de Comunicação Social emitir laudo técnico, comprovando que o equipamento não está funcionando a contento.

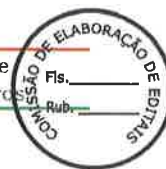
9.5.2 A substituição definitiva será admitida a critério da ALESC, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento ofertado em relação aquele a ser substituído.

9.5.3 Na hipótese prevista no subitem 9.5.1 deste Título, havendo impossibilidade de substituição por equipamento de marca e modelo iguais ao originalmente fornecido, poderá, a critério da Assembleia Legislativa, ser admitida a substituição por outro, cujas características técnicas sejam as mesmas ou superiores às do equipamento substituído, no prazo estabelecido no subitem 9.5.1 deste Título.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O objeto contratado deve ser executado de acordo com as especificações contidas neste Contrato e as condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, incluindo os anexos da proposta.

10.2 O fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços serão objeto de fiscalização por parte do titular da Diretoria de Comunicação Social, que por sua vez apontará, em ficha própria, as falhas e deficiências verificadas, se houverem, devendo a CONTRATADA proceder às correções e substituições dos produtos dentro do prazo de 10 (dez) dias, inclusive dos operadores, se for o caso.



10.3 A CONTRATADA disponibilizará o objeto, conforme as especificações do edital e da proposta, em perfeitas condições de uso e assumirá todas as despesas a elas associadas, manutenção e conserto de peças, impostos, taxas, seguro, despesas necessárias à substituição do equipamento e outros afins.

10.3.1 Correrão ainda por conta da CONTRATADA, eventuais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e quaisquer outros não previstos neste contrato resultante da utilização do objeto.

10.4 A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da Lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis, inclusive as trabalhistas.

10.5 A execução do objeto deve ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal, sendo que todas as despesas decorrentes dos serviços, mão de obra, seguros, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como todos os impostos que incidirem sobre o contrato, dar-se-ão a expensas da CONTRATADA.

10.6 Os técnicos/operadores deverão ser disponibilizados nos horários de produção da emissora, que inicia às 7h e segue até às 19h, de segunda à sexta-feira, em dois turnos.

10.6.1 Devem operar também no período noturno e nos finais de semana, tanto na capital, quanto no interior do Estado, dependendo das necessidades da CONTRATANTE.

10.6.2 No caso específico de operação do exibidor, o serviço deve prever técnicos das 7h às 19h e assistência técnica 24 horas, todos os dias da semana.

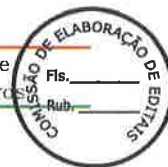
10.6.3 A empresa deverá disponibilizar, em todos os períodos de funcionamento da ALESC, técnicos de manutenção e de operações que possuam conhecimento e a experiência mínima necessária para instalar cabos, equipamentos, resolver eventuais problemas de conexão e de transmissão do sinal da Emissora.

10.7 Para cobrir as despesas decorrentes das viagens que necessitem a permanência fora do local habitual da prestação de serviços, desde que autorizadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve adiantar os seus técnicos quando de sua saída em viagem e serviço da TVAL, os valores que devem obedecer às mesmas regras e índices estabelecidos para o pagamento de diárias aos servidores efetivos da CONTRATANTE, as quais serão reembolsadas à CONTRATADA juntamente com o pagamento da fatura mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste Contrato, bem como prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11.2 A CONTRATADA deve assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo os equipamentos e os serviços executados receber prévia aprovação da CONTRATANTE, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.



11.3 A CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

11.4 A CONTRATADA assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

11.5 A CONTRATADA deve manter suporte técnico especializado com tempo de resposta em no máximo 24 horas, no local de instalação do equipamento.

11.6 Caso seja necessária a locomoção excepcional do equipamento, as despesas decorrentes deste serviço serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.7 A CONTRATADA não pode excluir da sua obrigação os motivos definidos como mau uso, dano elétrico ou utilização fora das especificações do fabricante, placas e componentes elétricos danificados por surto elétrico, avarias diversas ocasionadas por sinistros.

11.8 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela condução e execução do objeto decorrente do presente Contrato, nela inclusa tudo o que concerne à legislação trabalhista e fiscal, desde que relacionado com o objeto, abrangendo direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à sua realização, sendo considerada para todos os efeitos como única e exclusiva empregadora, excluindo, neste sentido, a responsabilidade fiscal e trabalhista da CONTRATANTE.

11.9 A CONTRATADA deve, ainda:

11.9.1 Entregar os equipamentos e executar os serviços cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

11.9.2 Executar os serviços observando rigorosamente as recomendações e as exigências da CONTRATANTE, detalhes, normas vigentes, especificações técnicas citadas bem como as normas da ABNT e demais normas e regulamentos oficiais atinentes.

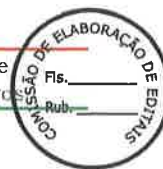
11.9.2.1 Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas ou não no Edital e neste Contrato.

11.9.3 Fornecer todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, entregando os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE sem quaisquer custos adicionais, os quais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

11.9.4 Estabelecer e instruir toda equipe de trabalho que todo e qualquer material retirado do local de execução do objeto é de propriedade da CONTRATANTE, a exceção dos equipamentos locados.

11.9.5 Manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução do objeto, arcando com os respectivos encargos trabalhistas e sociais.

11.9.6 Observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho.



11.9.7 Indicar e manter um responsável técnico para acompanhamento na execução do objeto, ficando a cargo da CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição de profissional caso ocorram fatos ou imprevistos na orientação e execução dos serviços contratados.

11.9.8 Manter monitoramento nos finais de semana nas operações de TV a Cabo da Grande Florianópolis e nos demais municípios do estado onde houver baixado do sinal da TVAL, o qual deve ser realizado da seguinte forma:

11.9.8.1 Será ligado para as operadoras nos horários: 9h / 12h / 18h, nos sábados e domingos;

11.9.8.2 Tais ligações serão registradas em uma planilha, constando data/hora/responsável pela operadora no momento da ligação, a qual será encaminhada a CONTRATANTE, através da área gestora da Diretoria de Comunicação Social, todas as segundas-feiras.

11.9.8.3 Havendo qualquer problema no momento das ligações, o mesmo será devidamente relatado na planilha de monitoramento.

11.10 A CONTRATADA deve manter durante toda vigência do contrato apólice de seguro de vida em grupo ou similar, para os técnicos disponibilizados para CONTRATANTE.

11.11 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Edital e neste Contrato;

12.2 Exercer, através da Diretoria de Comunicação Social, a fiscalização do contrato, dos serviços;

12.3 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA, cumprindo suas obrigações estabelecidas no Edital e neste Contrato;

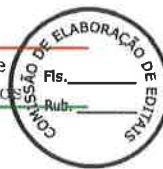
12.4 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;

12.5 Destinar local adequado, dotado da infraestrutura necessária, assim como a devida segurança que os serviços demandam.

12.6 A fiscalização pela ALESC não exime a CONTRATADA, na forma da Lei, da fiel execução dos serviços licitados, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis, inclusive as de ordem trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA INEXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF e de outros sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de



até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais aplicáveis (art. 7º da Lei nº 10.520/02), se a licitante vencedora for convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 13.1.1 não firmar o Contrato;
- 13.1.2 deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 13.1.4 não manter a proposta;
- 13.1.5 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.7 cometer fraude fiscal.

13.2 A ALESC poderá aplicar à licitante contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou Contrato resultante deste Pregão:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa de 1% (um por cento) do valor da proposta de compra para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

13.2.3 multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento do equipamento ou do pessoal técnico especializado.

13.3 Será considerado como desistência contratual o atraso injustificado superior a 10 dias do término do prazo de entrega do equipamento ou do pessoal técnico especializado.

13.4 Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante contratada ficará sujeita ainda às seguintes penalidades:

13.4.1 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pelo fornecimento do equipamento ou profissional técnico especializado em desconformidade com o especificado neste Edital;

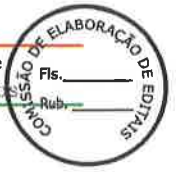
13.4.2 1% (um por cento) ao dia do valor do Contrato atualizado pela não substituição do equipamento recusado pela ALESC, dentro do prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.3 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo de Referência, exceto nos casos previstos nos itens 13.2.2 e 13.4.2.

13.5 Sem prejuízo das sanções dispostas nos itens anteriores desta mesma cláusula, fica definido que a recusa injustificada por parte da licitante contratada ou cuja justificativa não seja aceita pela ALESC em a mesma retirar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa, será interpretada como ruptura de Contrato e sujeitará a mesma ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.5.1 Havendo justificativa por parte da licitante contratada, a respectiva multa poderá deixar de ser aplicada, cuja justificativa poderá ou não ser aceita pela Administração da ALESC.

13.6 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.



13.7 As multas referidas neste edital serão deduzidas pela ALESC por ocasião do pagamento da nota fiscal/fatura respectiva, cobradas administrativa ou judicialmente nos casos do não fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

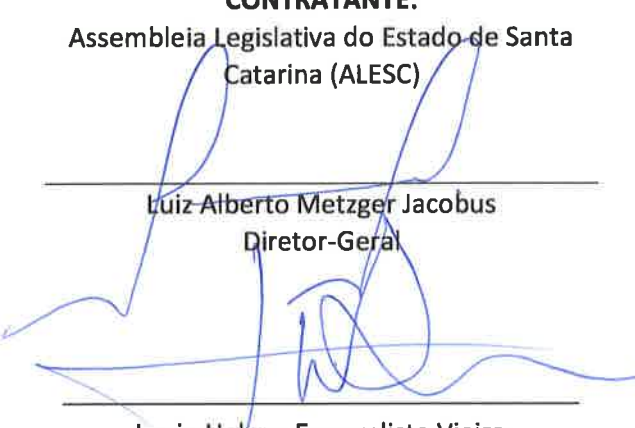
14.1 — Fica eleito o Foro da Comarca da Capital (SC), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da presente Contrato.

14.2 — E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

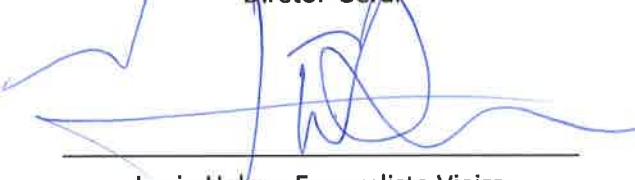
Florianópolis/SC 03 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)



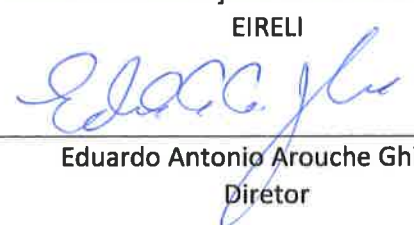
Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral



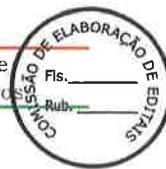
Lucia Helena Evangelista Vieira
Diretora de Comunicação Social

CONTRATADA:

GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
EIRELI



Eduardo Antonio Arouche Ghirotti
Diretor



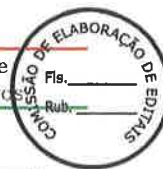
ANEXO I

CONTRATO CL Nº 002/2022

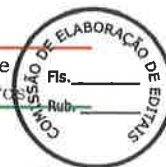
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

LOTE 1 – TVAL

GRUPO DE ITENS "a)": EQUIPAMENTOS			
Item	Qtd	Unid.	Especificações mínimas
01	02	EQPTO	MESA DE CORTE (Plenário/Comissões, Auditório, Plenarinho e hall de entrada). Entradas/Saídas (Inputs/Outputs): HD/SD-SDI: BNC x 16 Entradas (Input), x 5 Saídas (Outputs) DVI-D: DVI (x1 Saída (Output). Ethernet: RJ-45. Editor: D-Sub de 9 pinos com: D-Sub de 9 pinos; Tally/GPI: D-Sub de 50 pinos <u>Características:</u> Dois multi view para operação em display duplo, com capacidade de exibição de todas as entradas e saídas, bem como canais alpha em dois monitores de alta resolução. Saídas de DVI-D (com resolução até 1920 x 1200) para exibição. Sincronizadores de frame chaveáveis para todas as entradas e saídas, chaveamento de comutação livre. Correção de cor para mínimo oito entradas (para correção de diferentes entradas). Quatro entradas com conversão para padrão de Alta Resolução. Formatos: HD 1080/59.94i/SD 480/59.94i. Slot de cartão para importar e exportar gráficos e configurações de sistema. Ethernet para comunicação com PC e transferência com suporte a canal alpha. Memória frame para rápido acesso a imagens e gráficos. Duas Fontes de Energia interna, com entradas de "AC" separadas. Estrutura principal (mainframe) tamanho "rack", compatível com uso de estúdio.
02	02	EQPTO	GERADOR DE CARACTERES (Plenário/Comissões, Auditório, Plenarinho e hall de entrada) Projetos definidos por sequência de "shots" independentes através de roteiro. Possibilidade de importar "shots" de projetos diferentes. "Shots" criados com camadas independentes de texto, imagens, animações, cronômetro, relógio e data. Cada camada definida por software e independente de camada gráfica do hardware. Permitir visualização das animações. Controle do tempo dos efeitos de entrada e de saída de cada objeto do "shot". Sistema HD: Trabalhar em HD com chave interna ou externa. Software Gerador de Caracteres com Plugins. Gabinete. Placa de Áudio/Vídeo HD. Disco rígido interno de alta velocidade para sistema operacional. Monitor (LED), teclado e mouse. Sistema Operacional.
03	01	EQPTO	CÂMERAS FILMADORAS PTZ FULL-HD (LIBRAS) PAN, TILT, ZOOM e ajuste de Foco automático, possuindo as seguintes características: Resolução Full HD 1920x1080 60p; Suporte à tecnologia POE (Power over Ethernet); Ethernet com possibilidade



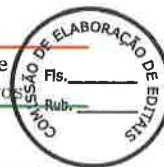
			de Stream RTSP, RTMP, UDP, TCP; Zoom óticos 12X f=3.9~46.8mm; Sensor CMOS HD de alta sensibilidade 1/2.8'; Foco Automático/Manual; Iluminação mínima 0.5Lux (F1.6, AGC on); Ajustes de vídeo; Brilho, cor, saturação, contraste, modo P/B, curva de gama; Entrada de áudio analógico; Aplicativo de gerenciamento, controle, configuração e monitoração via browser e com acesso via intranet; Mecanismo PTZ ultra silencioso; Sensor de alta sensibilidade; Saída HDMI – RJ45; Saída FULL HD SDI em conecto BNC; Remoto controle compatível com a câmera.
04	01	EQPTO	MIXER DE ÁUDIO DIGITAL Mixer de áudio digital de uso profissional com: - Mínimo 16 entradas, sendo 12 entradas de microfone com “phantom Power” com conectores XLR 3 pinos. - Mínimo de 08 Saídas Auxiliares. - 02 Saídas principal com conectores XLR 3 Pinos - Conversores de analógico para digital de 24 bits. - Processamento interno de 32 bits. - Tempo de processamento (delay) menor que 1,6 ms. - Capacidade de expansão de entradas e saídas. - Distorção Harmônica menor que 0,05%. - Conexão USB
05	01	EQPTO	CONVERSOR DE VÍDEO HD-SDI/AUDIO ANALÓGICO BALANCEADO - Conversor de vídeo HD-SDI para composto analógico NTSC e “de-embedder” de áudio com as seguintes características: - Formato de saída SD analógico 525/29,97 NTSC - Formato de entrada HD-SDI 1080i59,94 720p59,94 - Amostra de conversão de vídeo 4:2:2 - Amostra de conversão de áudio 48 KHZ / 24 bits. - Entrada e saídas de vídeo com conectores BNC. - 02 saídas de áudio analógico balanceadas.
06	04	EQPTO	MONITOR DE ÁUDIO Caixa de som com amplificador interno de 25 Watts RMS com 2 auto-falantes, sendo 1 woofer de 6,5” e 1 tweeter ou superior
07	09	EQPTO	MONITOR DE ÁUDIO (Par) Caixa de som com amplificador interno de 20 Watts RMS com 2 auto-falantes, sendo 1 woofer de 5” e 1 tweeter ou superior
08	03	EQPTO	CÂMERAS ESTÚDIO COM LENTE COMPATÍVEL E UNIDADE CENTRAL DE COMANDO (CCU) E COMANDO REMOTO A DISTÂNCIA Compatível com sistema: - HD HQ (1920 x 1080): 1080/60i, 1080/50i, 1080/24p, 1080/25p, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 720/25p - HD SP (1440 x 1080): 1080/60, 1080/50i (Option), 1080/24p (pull-down), 720/50p, 720/25p - SD (720 x 480): 480/60i, 30p; (720 x 576) 576/50i, 25p Relação Sinal Ruído: 54 dB



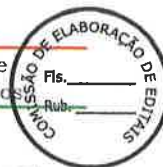
			Diâmetro do Filtro mínimo: 82 mm, pitch 0.75 mm Dispositivo de Captação de Imagem: 3 CCD/CMOS de 2/3" Resolução Horizontal Mínima: 1000 Linhas Sensibilidade: F10/F11 a 2000 lux Iluminação Mínima: 0.05 lux (Typical) Filtros Integrados ND: Trans, 1/4, 1/16, 1/64 Monitor LCD/LED : 5" ou 3,5" color Selação de ganho: -3, 0, 3, 6, 9, 12, 18, 24 dB Faixa de Velocidade de Obturador: 1/60-1/2000 sec + ECS Velocidades do Obturador(SLS): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 32 and 64-frame Equilíbrio de Branco: 3200K, Memória A, Memória B/ATW Formato de Sinal de Áudio: HD Dois Canais de 16 bits/48 kHz Conectores de Entrada e Saída Composite/HD: BNC (x1 Output) HD/SD-SDI: BNC (x1 Output) Saída de vídeo para uso Telepronter Áudio: XLR 3-Pin Female (x2 Input) Intercomunicação Conexão via TRIAX ou FIBRA ÓTICA HIBRIDA Saída Headphone: Stereo Mini Jack (x1 Output) Timecode: BNC (x1 Input, x1 Output) Genlock: BNC (x1 Input) Lens: 12/8 –pin Remote: 8-pin Lente Intercambiável recomendada: 16x, 17x de 2/3" HD Unidade de Controle da Câmera: Conexão via TRIAX ou FIBRA ÓTICA HIBRIDA Intercomunicação Entradas: A/C 100 a 240 volts Indicador de Ao Vivo (Tally) Entrada de Vídeo para Telepronter Entrada de Vídeo de Retorno PGM para o operador Entrada de Vídeo de Referência TRI-Level/black burst Saídas: Duas Saídas de Áudio Balanceados XLR/3pinos Duas Saídas BNC/HD Saída em HD/Componente Vídeo Pr/R/R-Y, Y/G/Y, Pb/B/B-Y
09	02	EQPTO	SISTEMA DE CONTROLE DE LENTES (LO- Zoom/Foco) Compatível com item 11
10	02	EQPTO	TELEPROMPTER / ESTÚDIO Sistema integrado com software gerenciador de telepronter com 02 unidades de LED (monitor) das câmeras do Estúdio. Fixação de modo espelhado



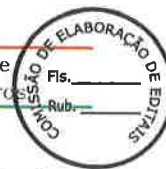
11	02	EQPTO	Tripés com Dolly e cabeça Hidráulica que suporte o peso da Câmera do Estúdio com Viewfinder 5" e telepronter Tripé com acessórios para utilização em câmeras do item 8 com as seguintes características: - Capacidade de carga mínima de 30 Kg. - Regulagem de altura entre 100 e 180 cm. - Estrela de rodas "Dolly" com freios. - Cabeça hidráulica com ajustes de nível de pressão de "pan" e "tilt" e sistema de nivelamento em meia esfera. - Sistema de engate rápido da câmera. - Dois manches de engate reguláveis. - Bolha de indicação de nível. (compatível com item 8)
12	06	EQPTO	COMUNICAÇÃO/OPERADORES DE CÂMERA E SWITCHER Head-Fone para intercomunicação compatível com item 8
13	06	EQPTO	MICROFONE LAPELA SEM FIO Microfone de Lapela sem fio de uso profissional com as seguintes características: - Resposta de frequência de 50 Hz a 15 Khz. - Range dinâmico melhor que 90 dB. - Alimentação do transmissor com pilhas ou baterias. - Alimentação do receptor de 100 a 250 VAC. - Conector de saída do receptor tipo XLR 3 pinos. - Operando em frequência de UHF com mínimo de 20 canais selecionáveis
14	01	EQPTO	MONITOR DE 5" COM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA 1 x Entrada HDMI Tipo A 1 x Micro BNC (3G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) Entrada 1 x Saída HDMI Tipo A 1 x Saída Micro BNC (3G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) 1 x Saída USB Tipo C
15	02	EQPTO	MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PAINEL DE CONTROLE REMOTO A DISTÂNCIA Matrix de Comutação de 40 entradas x 40 saídas FULL-HD/SDI ou superior 02 Fontes interna 02 Entrada de energia 100/240 volts Entradas e saídas em conectores BNC Tráfego de áudio embedded 01 painel master de controle
16	04	EQPTO	CONVERSOR DE VÍDEO HDMI/HD-SDI Conversor de vídeo HDMI para HD-SDI e "embedder" de áudio com



			as seguintes características: - Formato de saída SD HD-SDI 1080i59,94 720p59,94 - Formato de entrada HDMI 525/29.97 NTSC, 525/23.98 NTSC, 720p59,94, 720p60, 1080i59,94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p29.97, 1080p30, 1080p59,94, 1080p60, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080p24, 3840 x 2160p23.98, 3840 x 2160p24, 3840 x 2160p29.97, 3840 x 2160p30, 4096 x 2160p24 - Amostra de conversão de vídeo 4:2:2 - Amostra de conversão de áudio 48 KHZ / 24 bits. - Entrada e saídas de vídeo com conectores BNC. - 02 entradas de áudio analógico balanceadas.
17	06	EQPTO	EMBEDDER DE ÁUDIO Embedder de Áudio em vídeo HD-SDI com as seguintes características: - Formato de saída HD-SDI 1080i59,94 720p59,94 - Formato de entrada HD-SDI 1080i59,94 720p59,94 - Amostra de conversão de vídeo 4:2:2 - Amostra de conversão de áudio 48 KHZ / 24 bits. - Entrada e saídas de vídeo com conectores BNC. - 02 Entradas de Áudio analógico balanceadas.
18	01	EQPTO	MIXER DE AUDIO DIGITAL Mixer de áudio digital de uso profissional com: - Mínimo 32 entradas, sendo todas entradas de microfone/line com "phantom Power" com conectores XLR 3 pinos. - Mínimo de 16 Saídas Auxiliares com conectores XLR 3 pios.. - 02 Saídas principal com conectores XLR 3 Pinos - Conversores de analógico para digital de 24 bits. - Processamento interno de 32 bits. - Tempo de processamento (delay) menor que 2,5 ms. - Capacidade de expansão de entradas. - Distorção Harmônica menor que 0,05%. - Conexão USB e ethernet.
19	01	EQPTO	HÍBRIDA TELEFÔNICA (Duas linhas telefônicas) Híbrida telefônica de uso profissional com as seguintes características: - Entrada e saída de linha telefônica com conectores RJ-11. - Alimentação via linha telefônica. - Entrada e saída de áudio em conector tipo XLR 3 pinos. - Controle de ganho de entrada e saída no painel frontal.
20	15	EQPTO	CONVERSOR DE VIDEO HD-SDI/HDMI Conversor de vídeo HD-SDI para HDMI e "de-embedder" de áudio com as seguintes características: - Formato de saída HDMI 525/29.97 NTSC, 525/23.98 NTSC, 720p59,94, 720p60, 1080i59,94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p29.97, 1080p30, 1080p59,94, 1080p60, 2048 x 1080p23.98,



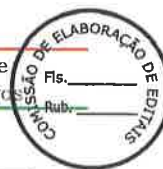
			2048 x 1080p24, 3840 x 2160p23.98, 3840 x 2160p24, 3840 x 2160p29.97, 3840 x 2160p30, 4096 x 2160p24 - Formato de entrada HD-SDI 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080i59.94, 1080i60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080p23.98, 1080p24, 1080p29.97, 1080p30, 1080p59.94, 1080p60 - Amostra de conversão de vídeo 4:2:2 - Amostra de conversão de áudio 48 KHZ / 24 bits. - Entrada e saídas de vídeo com conectores BNC. - 02 saídas de áudio analógico balanceadas.
21	02	EQPTO	DISTRIBUIDOR DE VIDEO HD-SDI Distribuidor de vídeo HD-SDI com as seguintes características: - Formato de entrada e saída HD-SDI 1080i59,94 720p59,94 - Amostra de vídeo 4:2:2 - Entrada e saídas de vídeo com conectores BNC. - Mínimo de 8 saídas. - Possibilidade de "reclocking" do sinal HD-SDI.
22	08	EQPTO	TV/MONITOR 32" Aparelho de TV/Monitor de LED com 32 polegadas com as seguintes características: - Resolução Full-HD (1920 x 1080). - 02 Entradas de HDMI. - 01 Entrada de vídeo composto NTSC.
23	05	EQPTO	TV/MONITOR 50" Aparelho de TV/Monitor de LED com 50 polegadas com as seguintes características: - Resolução Full-HD (1920 x 1080). - 02 Entradas de HDMI. - 01 Entrada de vídeo composto NTSC
24	01	EQPTO	EQUIPAMENTO FULL HD DE GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO COM EFEITOS E MIXER DE VÍDEO EXPANSÍVEL Comutação, streaming, gravação em HD, 3G 60p • Processamento nativo orientado por software para máxima potência de produção e flexibilidade • Cobertura abrangente da câmera e mixer de vídeo multifonte convincente, incluindo 16 entradas externas e 4 M/Es • Chamada de vídeo * Skype de nível studio com integração de software Skype TX multicanal • Servidores de vídeo integrados que permitem reprodução, repetição e edição ao vivo sem qualquer hardware adicional • Gravação iso multicanal para arquivos QuickTime® e H.264 de resolução total para VOD, pós-produção e arquivamento • Transmissão ao vivo de dois canais para facebook live, Microsoft® Azure®, Periscope, Twitch, YouTube™ Live e outros • Compartilhamento de redes sociais em tempo real no Facebook,



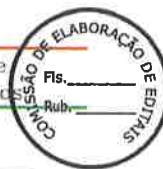
		Imgur, LinkedIn, Twitter, Vimeo, YouTube • Automação de produção com comandos macro personalizados, composição sofisticada em movimento total e opções de controle flexíveis • Mixer avançado de áudio com configuração e controle multi-fonte, DSPs profissionais e roteamento de canais 4 x 4 x 4 • Recursos criativos premier, incluindo efeitos de mixagem de vários bus, títulos animados e transições, cromakeying avançado, conjuntos virtuais ao vivo. Tradução de vídeo multicanal para entrega em destinos e dispositivos compatíveis com latência quase zero • Arquitetura escalável que suporta expansão sistemática e implantação estratégica • Deverá ser totalmente equipado para instalação de instalações com chassis 1RU de baixo perfil, hardware padrão do setor e energia redundante • Designar para qualquer combinação de suporte I/O, com formato e resolução configuráveis independentemente por canal • Função de servidor de vídeo incorporada com amplo suporte ao formato de arquivo e reprodução de resolução completa • Tecnologia Ndi® KVM integrada que permite acesso e controle remoto de módulos • Integração de áudio flexível, para incluir suporte abrangente para dispositivos de som Dante™, AES67 e ASIO Entrada de vídeo SDI1 4 x conexões 3G/HD/SD-SDI que deverá suportar entrada de vídeo em qualquer combinação de formatos padrão, resoluções e taxas de quadro2 • 1080p: 59,94, 50, 29,97, 25, 24, 23.976 • 1080i: 59,94, 50 • 720p: 59,94, 50, 29,97, 25 • 576i 50 • 480i 59.94 Suporte para até 16 entradas de vídeo 3G/HD/SD-SDI simultâneas ou entradas de vídeo 3G-SDI via integração de rede com módulos de conversão aplicáveis 2 Taxas de quadro disponíveis determinadas pelo padrão de vídeo de sessão (NTSC ou PAL) 01- MÓDULO DE EXPANSÃO PARA OPERAÇÃO COM MAIS FONTES DE VIDEO SDI-HD Converta até 8 fontes de vídeo compatíveis em SDI ou NDI® para entrada, saída ou uma combinação de ambos Oito conexões de vídeo SDI via DIN 1.0 / 2.3 com suporte para áudio incorporado Duas interfaces Gigabit RJ-45 para conectar à Ethernet padrão Software para controle do GC por computador externo (controle do GC do trcaster por outro PC)
--	--	---



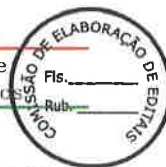
			Treinamento equipamento para operadores
25	01	EQPTO	CONSOLE DE CONTROLE REMOTO COMPATÍVEL COM O ITEM 24 (MESA MESTRE) COSOLE de CONTROLE REMOTO MASTER DA MESA DE CORTE 11 - Botões – M/E 14 - Botões PROGRAMA 14- Botões PREVIEW 1 – PALANCA DE TRANSIÇÃO 4 - MEDIA PLAYER
26	04	EQPTO	CÂMERAS PARA CAPTAÇÃO EXTERNA 4K COM 1 CASE, 4 BATERIAS, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 SAPATA COM 2 CARTÕES DE MEMÓRIA DE 64 GB POR CÂMERA Sensor de imagem Tamanho do sensor de imagem 4/3" Tipo de sensor MOS Faixa Dinâmica Anunciada 12 Paradas Velocidade do obturador 1/2 a 1/8000 seg Ângulo do obturador 5 a 360° Roda do filtro mecânico do filtro ND embutido com 2 paradas (1/4), 4 stop (1/16), 6 stop (1/64) ND Filtros Gravação de media 2 x slots de cartão SDXC (U3 / V30 ou placas mais rápidas recomendadas) Gravação Interna Modos de gravação MOV 4:2:0 8-Bit: 4096 x 2160p a 24 fps (100 MB/s) 3840 x 2160p em 24/25/30/50/60 fps Interfaces Conectores de vídeo 1 x saída BNC (3G-SDI) 1 x saída HDMI (HDMI 2.0) Conectores de áudio 2 x entrada XLR de 3 pinos Geral Montagem acessório 1 x 1/4"-20 1 x montagem de sapata
27	04	EQPTO	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO CPU: Processador Intel Core i7-9700H RAM: 32 GB DDR4 (2666 MHZ) GPU: NVIDIA GeForce RTX 2070 - 8GB GDDR6 ou equivalente Armazenamento: SSD M.2 de 512 GB + HD 6TB SATA III 02 monitores 21" LED 01 teclado / mouse / Leitor de Cartão SDHC HD DE TRABALHO: 6Tb Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits licenciado Pacote Adobe CC atualizado: Premiere PRO; AfterEffects; PhotoShop; Illustrator; Midea Encoder
28	02	EQPTO	EXIBIDOR HD (Master e Slave)



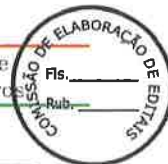
			Sistema de exibição de áudio e vídeo para comerciais, jornalismo e programas. Exibir simultaneamente vídeos em formato HD. Canal gráfico para exibição de slides, logos e marca d'água, roteirável pelo play list de exibição ou play list próprio. Exibição de Vídeos SDI-HD embedded. Entradas e saídas em diversos padrões-vídeo compostas, vídeo componente e SDI-HD. 2 saídas simultâneas SDI – HD 1 entrada em SDI - HD Redundância total de HD e Hardware/Software. Qualquer problema no exibidor master seleciona-se slave Interface de Fiber Channel, para conexão com switch Sistema de espelhamento para o sincronismo entre as máquinas Entradas e saídas de vídeo HD Compatibilidade com codecs DV, MJPEG, XDCAM, QUICK TIME, Mpeg2 e MXF e Mp4 H264 Módulo para gerenciamento de playlist remoto. Módulo para INGEST em estação separada do ambiente de exibição. Vídeos em formato HD. Ingest com gerenciamento do inventário de clipes Edição de pontos de entrada e saída dos clipes Manipulação de playlist em tempo de exibição Programação de eventos após playlist Geração de caracteres. Capacidade de gravação de mínima 120 horas em FULL-HD. Dois canais independentes (captura e exibição)
29	01	EQPTO	SWITCH FIBER CHANELL - Velocidade de 10Gbps com mínimo 12 portas fibra.+ 08 portas de RJ45 com velocidade 10Gbps
30	01	EQPTO	SWITCH GIGABIT ETHERNET 28 portas Gbps Trata-se de um Switch que fará somente o tráfego de informação entre as máquinas; Router Matrix de vídeo, Ilhas de Edição, Exibidores de programação, Gerador de Caracteres, Sistema ininterrupto de Energia, todo park do transmissor de Potência e sua telemetria, Storage, Play Outs de matérias, Ingest de Áudio, Mesas de Produção Tri-Caster, Ingest de Vídeo e Closed Caption. Neste caminho não trafegará o Vídeo (em dados) no qual o item 29 Switch Fibre-Channel será responsável.
31	01		SOFTWARE CONTROLADOR DE SISTEMA DE DADOS Responsável por controlar totalmente o tráfego de vídeo, atribuindo exclusivamente a cada máquina ou equipamento a função de gerenciamento de qualquer tipo de permissão, mantendo a estabilidade na transferência dos dados dos arquivos de vídeo



			quando: Visualizar/Escrever/Copiar/Transferir/Deletar através da rede de Fibre-Channel na qual hoje é utilizado o Software "Tiger Store", podendo ser substituído por similar.
32	01	EQPTO	GERADOR DE ENERGIA PRÓPRIA Gerador de energia de no mínimo 60kva, incluso USCA (controle automático de energia entre rede e grupo gerador EXTERNO), carenagem de baixo ruído acústico, instalação de cabos e acessórios. Capacidade de no mínimo 60Kva, partida automática, 380V trifásico, com controle de energia Micro processado, manutenção preventiva e corretiva, tanque combustível, regulador eletrônico de velocidade, sistema de ligação automática com pré configuração de horários, tanque de 200 litros diesel, software de monitora remota dos parâmetros elétricos do gerador (falta rede/potência carga/ /tensão saída/ tensão para utilização contínua ou emergencial e sistema de atenuação CARENADO mínimo de 85 dB
33	01	EQPTO	GERADOR DE ENERGIA PRÓPRIA Gerador de energia de no mínimo 116kva, incluso USCA (controle automático de energia entre rede e grupo gerador EXTERNO), carenagem de baixo ruído acústico, instalação de cabos e acessórios. Capacidade de no mínimo 116Kva, partida automática, 380V trifásico, com controle de energia Micro processado, manutenção preventiva e corretiva, tanque combustível, regulador eletrônico de velocidade, sistema de ligação automática com pré configuração de horários, tanque de 200 litros para diesel, software de monitoramento remoto dos parâmetros elétricos do gerador (falta rede/potência carga/ tensão saída/ tensão para utilização continua ou emergencial e sistema de atenuação CARENADO mínimo de 85 dB
34	01	EQPTO	COMUTADOR DE VÍDEO TVAL/TV CÂMARA (VIA SATÉLITE) MAIS 7 RECEPÇÕES PARA INSTALAÇÃO NAS OPERADORAS DE TV A CABO Sistema de comutação de sinal Composto /ASI/ SDI controlado a distância por software. Programação simultânea para mínimo 6 pontos distintos em tempo real com agendamento por região em separado. Comando remoto (TVAL-FPOLIS) ou local.
35	02	EQPTO	NO-BREAK 12 kVA para utilização no sistema SWITCHER(1), Storage e uplink de satélite. Dupla Conversão Retificador - Inversor - Banco de Baterias Controle Digital Microprocessador DSP Inversor PWM a 20 kHz Upgrade de Firmware



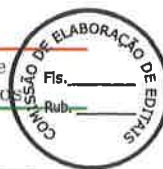
			Variação de Frequência Admissível: $\pm 6\%$ Verificação de: Auto check Inicialização Falta de Rede Frequência da Rede Fora da Faixa Pré-alarme das Baterias Sobrecarga do Inversor Falha Interna do No-Break Autonomia mínima 30 minutos
36	05	EQPTO	NO-BREAK 3,2 kVA para ilhas de edição com autonomia mínima de 30 minutos. Sensibilidade de voltagem ajustável Pontos de transferência de voltagem ajustáveis Alarmes sonoros Reinicialização automática de cargas após desligamento do Nobreak Auto-teste automático Notificação de bateria desconectada Gerenciamento inteligente de bateria Rede gerenciável Condicionamento de energia Notificação preditiva de falhas Disjuntores reinicializáveis Aprovado pela Agência de Segurança Conectividade serial e USB Smart slot Carregamento de bateria com compensação de temperatura
37	01	EQPTO	DISTRIBUIDORES - EXTENDER SINAL HDMI (VOTAÇÃO DO PLENÁRIO) Distribuidor de áudio balanceado analógico com mínimo 08 sinais de saída; Distribuidor de vídeo analógico com no mínimo 10 saídas composto; Par de extensor sinal HDMI sobre conversor cabo de rede cat 6
38	03	EQPTO	COMUTADOR DE VIDEO HD COM AUDIO EMBEDDED 4 CANAIS Compatível com o item 28 Entradas equalizadas de vídeo SDI em conectores BNC de 75 Ohms, com detecção de formato (HD/SD) Duas saídas de vídeo SDI em conectores BNC de 75 Ohms Uma entrada de referência analógica com loop-through para comutação no intervalo vertical.
39	06	EQPTO	MICROFONE DE MÃO COM FIO Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz Padrão Polar:



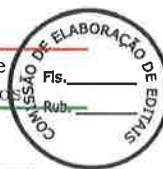
			Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freq. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Compatível com o item 49
40	08	EQPTO	LUZ DE LED PARA CÂMERA DE PRODUÇÃO EXTERNA Luz LED profissional Temperatura de cor ajustável 3200-5600K Lux 1400 Brightness até 3 ft 100-10% Flicker Free Brightness Dimmer 08 carregadores + 08 baterias
41	02	EQPTO	KIT DE LUZ CONTÍNUA TIPO FRESNEL COM TRIPÉ SOFTBOX E CASE Cada kit deverá conter 3 luminárias de LED tipo Fresnel com alimentação por baterias e "AC", eletronicamente dimmerizáveis para intensidade e temperatura de cor e com Tripé altura máxima de 2.438cm
42	06	EQPTO	LUMINÁRIA TIPO FRESNEL Luminária tipo Fresnel com as seguintes características: Lâmpada alógena de no mínimo 500 watts. Lente Fresnel de no mínimo 112 mm de diâmetro. Suporte de fixação. Abas externas de reflexão (barndoors), porta filtros e cabo de alimentação. 06- pedestais tipo tripé com elevação
43	01	EQPTO	MATRIZ DE COMUTAÇÃO- HDMI SWITCHER Matriz de Comutação de 4 entradas x 4 saídas HDMI 01 Fontes interna 01 Entrada de energia 100/240 volts Entradas e saídas em conectores HDMI Máximo Data Rate 1.65Gbps
44	03	EQPTO	MONITORES DUO-SMART VIEW 8" PARA MONITORAMENTO CENTRAL TÉCNICA MONITORAMENTO SINAL DE VIDEO - AUDIO - VECTOR SCOPE - FORMA DE ONDA Entrada de Vídeo SDI Seleciona automaticamente entre SD, HD e 3G-SDI. Saída loop through com reclocking.



			Saída de Vídeo SDI 1 x SD/HD/6G-SDI de 10 bits com loop through alternável. Entrada de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD, HD e UHD. Saída de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD, HD e UHD. Suporte Multitaxa SDI de definição padrão, SDI de alta definição e 6G-SDI. Sinalização Conector D de 9 pinos Padrões Suporte ao Formato SD 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL Suporte ao Formato HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Suporte ao Formato 2K 1080p23.98, 1080p24, 1080p25 2K DCI 23.98p, 2K DCI 24p, 2K DCI 25p 2K DCI 23.98PsF, 2K DCI 24PsF, 2K DCI 25PsF Suporte ao Formato Ultra HD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30 Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M Nível B e SMPTE 425M. Amostragem de Áudio Taxa de amostragem para televisão de 48 kHz. Amostragem de Vídeo 4:2:2 e 4:4:4 Precisão de Cor 8 bits Espaço de Cor YUV e RGB Interface do Computador USB 2.0 para atualizações de software e Ethernet para configuração. Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em hardware.
45	02	EQPTO	STORAGE DE 80TB CPU Processador AMD R-Series RX-421ND de quatro núcleos e 2,1 GHz (Turbo Core a 3,4 GHz) Arquitetura da CPU X86 de 64 bits



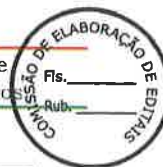
			Processadores gráficos Opcional através de um adaptador PCIe Unidade Floating Point Sim Mecanismo de criptografia Sim, AES-NI Transcodificação acelerada por hardware Opcional através de um adaptador PCIe Memória do sistema DDR4 SO-DIMM de 4 GB (2 x 2 GB) Memória Máxima 64 GB (4 x 16 GB) Slot de memória 4 x DDR4 SO-DIMM Memória Flash 512 MB (proteção do SO com inicialização dupla) Compartimento de unidade 8 x 3,5 polegadas SATA 6Gb / s, 3Gb / s Compatibilidade de unidades Unidades de disco rígido SATA de 3,5 polegadas / Unidades de disco rígido SATA de 2,5 polegadas / Unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas Hot-swappable Sim M.2 Slot SSD 2 x slots M.2 2280/2260 SATA de 6 Gb / s Suporte à Aceleração de Cache SSD Sim Porta Ethernet Gigabit (RJ45) Porta Ethernet de 10 Gigabit 4 portas 10Gb Jumbo Frame Sim Capacidade de Armazenamento 80 Tb Porta USB 3.2 Gen 1 4 Fator de forma Torre Indicadores LED Status / Energia, USB, LAN, Unidade 1-8, M.2 SSD 1-2 Botões Alimentação, Reset, USB Auto Copy Navegadores suportados: Apple Safari 7 ou posterior Google Chrome Microsoft Internet Explorer 10 ou posterior Mozilla Firefox
46	01	EQPTO	SISTEMA DE INGEST DE ÁUDIO PROCESSADOR I5



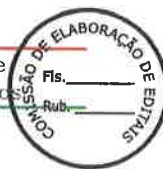
			MEMÓRIA RAM 16GB HD SISTEMA 240GB SSD HD DE DADOS 6Tb 01 monitor 21" 01 teclado/mouse SOFTWARE PROFISSIONAL COMPATIVEL PARA CAPTURA DE AUDIO 01 Mesa áudio 4 canais 01 microfone resposta de frequência de 50 À 20,000Hz, conexão XLR padrão polar cardióide/impedância de saída 150ohms com pedestal articulado
47	01	EQPTO	SISTEMA DE INGEST DE VÍDEO PROCESSADOR I7 MEMÓRIA RAM 16GB HD SISTEMA 240GB STORAGE DE 40Tb PARA ARQUIVAMENTO DO INGEST 01 Teclado / mouse 01 Monitor 27" 01 ADAPTADOR DE REDE COMPATIVEL COM STORAGE SOFTWARE PROFISSIONAL COMPATIVEL PARA CAPTURA DE INGEST 01 LEITOR DE CARTÃO SDHC
48	01	EQPTO	DRONE COM CÂMERA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS 4K 02 x Baterias inteligentes 01 x Carregador 01 x Rádio Controle 01 x Gimbal estabilizador de imagens de 3 eixos 01 x Câmera de 20Mp e vídeo de até 4k/60fps, vídeos H.264 4K a 60 fps ou H.265 4K à 30 fps com taxa de bits de 100Mbps 04 x Pares de hélices 01 x Cartão micro SD de 16GB 01 x Power cabo 01 x Cabo USB 01 x Cabo USB OTG 04 x Apoios de pouso 04 x Borrachas de vibração 01 Saída HDMI do controle
49	09	EQPTO	CÂMERA PTZ 4K + CONVERSORES DE SINAL VIA FIBRA ÓPTICA INTERLIGAÇÃO DAS CÂMERAS ROBÓTICAS COM CENTRAL TÉCNICA SDI/FIBRA/ SDI Câmera Remota PTZ 4k Sensor de imagem Sensor CMOS de 1 chip e 1 " Resolução Horizontal (Linhas de TV) 1600 Linhas de TV Resolução do sensor 20,4 MP Resolução eficaz do sensor 14,2 MP Ganhe -3 a 33 dB



			Iluminação mínima 1,7 Lux a 1/30 da velocidade do obturador Câmera Velocidade do obturador 1/10000 a 1/8 seg Zoom digital máximo 48x Flip / Espelho Suporte Imagem Flip Lente Proporção de zoom óptico 12x Distância focal 9.3 a 111.6mm Distância focal equivalente a 35mm 29 a 348mm Campo de visão horizontal: 64,6 ° Abertura máxima f / 2.8 a 4.5 Distância mínima de foco ampla: 3.1 "/ 8.0 cm Telefoto: 39,4 "/ 100,0 cm Foco Controle Autofoco Foco manual Saída de vídeo Compatibilidade com sistemas de transmissão NTSC, PAL Formatos de saída SDI, HDMI: 3840 x 2160p em 23,98, 25, 29,97 fps 1920 x 1080p a 23,98, 50, 59,94 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50, 59,94 fps Ao controle Predefinições 100 Movimentação da velocidade de rotação: 0,03 a 60 ° / s Inclinação: 0,03 a 60 ° / s Faixa de movimento Pan: 340 ° (-170 a 170 °) Inclinação: 120 ° (-30 a 90 °) Protocolos de controle suportados IP RS-422 VISCA Interfaces Conectores de saída de vídeo 2 x BNC (3G-SDI) 1 x HDMI Tipo A Interface de controle 2 x RJ45 (RS-422, VISCA) Outra entrada de E / S 1 x BNC (sincronização) 1 x RJ45 (LAN) Poder Suporte a PoE PoE + 802.3at Conectores de Força 1 x JEITA (10,8 a 13,2 VDC) Consumo de energia Fonte de alimentação: 21,5 W PoE: 25,5 W
50	22	EQPTO	CONVERSOR BI DIRECIONAL SDI/HD FIBRA ÓPTICA COM TRANSCEIVER Converte 12G / 6G / 3G-SDI em fibra óptica • Suporta sinais de até DCI 4K25



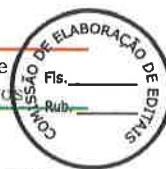
			• Capacidade bidirecional e com várias taxas • Requer módulo óptico SFP separado • Detecção automática de sinal de entrada • Suporte de áudio incorporado de 16 canais • Chaves de função diagramadas • Atualização via software utilitário conversor • Fonte de alimentação universal de travamento • Caixa de metal compacta utilizar "transceiver" Gbic 12G
51	02	EQPTO	CONTROLE REMOTO RM PARA CÂMERAS 4k COMPATIVEL AO ITEM 49 Controle IP Funções de ajuste - Pan / Tilt, zoom, foco, Iris, Ganho, Pedestal, Shutter, Detalhe, Balanço de Branco (Auto, R / B Ganho), Balanço Negro (Auto, R / B Pedestal), arquivos de cena Mudar Memória programada - Até 100 Switcher de controle: Conexão - IP: 1 Linkage - Câmera exibir informações, TALLY, informações importados, seleção de materiais BUS (AUX / PVW / PinP / KEY-F), as mudanças de parâmetros (Pan / Tilt alavanca botão Zoom) Interface: TALLY / GPI - TALLY entrada x 5 canais, entrada GPI x 4 canais, GPI OUTPUT x 4 canais, D-sub de 15 pinos (fêmea x 1) LAN - 10BASE-T/100BASE-TX (para controle de IP), RJ45 x 1
52	01	EQPTO	COMPUTADOR ESTAÇÃO GRÁFICA COM SOFTWARE CPU: Processador Intel Core i7-9700 Coffee Lake Refresh RAM: 64 GB DDR4 (2666 MHZ) GPU: NVIDIA GeForce RTX 2070 - 8GB GDDR6 ou equivalente Armazenamento: SSD M.2 de 512 GB + HD 2TB SATA III 02 monitor LED 27" Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits licenciado Nome do Aplicativo Assinatura com renovação anual de pacote Adobe Creative Cloud incluindo os softwares Premiere Pro, After Effects, Photoshop, Illustrator + Media Encoder + Cinema 4D Descrição Pacote de softwares para edição de vídeo e pós-produção com licença e atualizações anuais
53	05	EQPTO	TRIPÉS PARA CÂMERA DE PRODUÇÃO EXTERNA COMPATÍVEL AO ITEM 26 COM BOLSA DE TRANSPORTE Cabeça micro fluido, deverá ser leve e com giro de 360° com extrema suavidade, prato de saque rápido com trava de segurança extra, com capacidade de até 4 Kg. Um sistema de bloqueio de autoajuste que permite giro de 360° horizontal. Seções da perna: 3 Trava de Inclinação: Travas Tipo "Flip" Pés com Pontas com capas



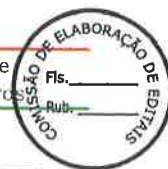
			em borracha. Capacidade de Carga: 4,5kg Altura Máxima do Tripé: 1,69m. Altura Máxima. Nivelamento de Bolha / Iluminada peso:2,2kg Incluso: Bolsa para Transporte
54	01	EQPTO	PROCESSADOR PARA CORREÇÃO DE LOUDNESS COMPATÍVEL COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE LAUDNESS; 01 ENTRADA EM SDI; 01 SAIDA EM SDI. DEVE POSSIBILITAR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" Conforme portaria nº 354/2012 do Ministério das Comunicações; Deve ser totalmente compatível com as normas ITU-RBS. 1770-2 e EBU R-128-2011; Equipamento do tipo appliance, desenvolvido para a função; Deve possuir no mínimo de 1 (uma) entrada SDI SD/HD, BNC 75 ohms com áudio embedded; Deve possuir no mínimo de 1 (uma) saída de SDI SD/HD, BNC 75 ohms com áudio embedded; Deve possuir interfaces SDI com capacidade da saída seguir a entrada (bypass) em processo de boot; Deve possuir interface ou software para visualização das medições do Loudness; Deve possibilitar montagem em rack padrão 19" (dezenove polegadas), com os acessórios necessários à montagem HD 3TB para arquivo
55	04	EQPTO	COMPUTADORES COMPLETOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Windows 10. Processador i5 (mínimo) geração 8 2 Memórias RAM DDR4 8Gb. / 2400 MHz Placa de som onBoard padrão. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO SDI/HD PARA TRANSMISSÕES POR INTERNET Entradas de Vídeo SDI 1 x SD/HD/Ultra HD de 10-bits alternável. Entradas de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD, HD e Ultra HD. Entradas de Vídeo HDMI 1 x conector HDMI 2.0a. Entradas de Áudio HDMI 8 canais embutidos em SD, HD e Ultra HD. Interface do Computador PCI Express 2.ª geração de 4 vias, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16 vias. 500GB/SSD para sistema SSD (melhor desempenho). Placa mãe compatível com memória e processador. (youtube/zoon)
56	01	EQPTO	KIT CABOS, CONECTORES, INSTALAÇÃO E TESTE DO SISTEMA Sistema de cabeamento com conectores necessários para a instalação de todo sistema da TVAL: Cabos tipo "Triax" ou "Fibra ótica híbrido" com conectores para



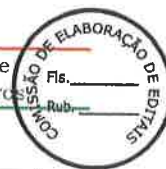
			interligar os CCU's, Compatível com item 08, Painéis de interconexão e as Câmeras em todos os locais que serão apontados na visita técnica. (Plenário/Plenarinho/Hall Entrada/Estúdio/Sala Comissões/Auditório/Sala de libras) Cabos de rede categoria 6, Fibra óptica com conversores para tráfego de sinais de câmeras robóticas 15 Cabos totalizando 1500 metros de cabo Triax ou Fibra Ótica Híbrido 11 Painéis para conexão nas salas com 3 conexões de cabo Triax ou Fibra Ótica Híbrido 01 Pannel com 03 conexões para o Switcher de cabo Triax ou Fibra Ótica Híbrido Cabos de áudio, vídeo (HD-SDI) e HDMI com conectores necessários para interligar todos os equipamentos. Cabos de alimentação e acessórios necessários para conectar e alimentar todos os equipamentos Cabos, acessórios e conectores para levar sinal HD-SDI Ótico ou Coaxial para todos os projetores e monitores que serão apontados na visita técnica: (Plenário/Plenarinho/Hall Entrada/Estúdio/Sala Comissões/Auditório)
57	01	EQPTO	SOFTWARE PARA LEGENDA OCULTA O sistema deverá ser composto por hardware e software que possuirão a finalidade de capturar o sinal de áudio da programação ao vivo da TV, realizar o reconhecimento automático de fala, transcrevendo em texto o conteúdo do áudio, e gerar automaticamente a legenda oculta (Closed Caption) a ser encaminhada para os meios de distribuição de sinal da TV; O sistema deverá realizar o reconhecimento de falas no idioma Português do Brasil; O Sistema deverá possuir um Vocabulário personalizável; Existindo a necessidade de incluir novas palavras ao vocabulário, após a notificação da Contratante, a Contratada deverá realizar a inserção das novas palavras no banco de dados em no máximo 48h; Deverá possuir a funcionalidade de inserção automática de identificação das vozes, exibindo a TAG com o nome da pessoa que fala, após o cadastro do áudio no sistema; Ao início da vigência contratual, a Contratante encaminhará à Contratada as informações necessárias ao cadastro dos nomes de seu interesse, sendo obrigatória a conclusão a atualização do sistema em até 20 dias corridos após o recebimento da solicitação; A qualquer tempo a Contratante poderá requisitar a inclusão de novas identificações, com prazo de atualização de até 7 dias corridos após o recebimento da solicitação;



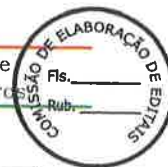
		Deverá atender aos requisitos técnicos da norma ABNT NBR 15290/2016; Geração do texto com tempo máximo de processamento de 6 segundos; Funcionamento contínuo, 24 horas por dia; A Captura de Áudio do sistema deverá ser por meio de entrada HD/SD SDI, extraíndo o áudio embutido no sinal, e por Entrada de Áudio Analógica, devendo o sistema permitir a seleção de entrada; O Sistema deverá permitir a entrada de dados de legendas pelo reconhecimento de voz/áudio, digitação por teclado padrão ABNT/ABNT2 ou arquivos .txt /.srt.; Deverá possuir funcionalidade que permita a escolha entre as fontes de entrada dados; O Sistema deverá encaminhar o sinal com as Legendas Ocultas para um Playout ISDB através de conexão de Rede IP, por porta Ethernet; O Sistema deverá possuir total compatibilidade com o Playout ISDB-T EiTV, existente e em funcionamento nos sistemas técnicos da TV; A contratada deve ser responsável pela atualização do EiTV Playout ISDB-T para a versão mais atual (1.93.6); O Hardware do sistema deverá ser dimensionado para o trabalho requerido e, em caso de identificação de falhas por baixo desempenho do sistema, a Contratada deverá realizar o Upgrade do sistema, sem quaisquer custos adicionais; A alimentação elétrica deve ser compatível com 127/220 Vac, 60 Hz; O Sistema deverá funcionar em modo independente, sem a necessidade de conexão com internet * O Sistema deverá ser composto por uma única estação de trabalho, onde deverão ser instalados todos os Softwares que compõe o Sistema, sendo permitida a adoção de 2 ou mais softwares para cumprir as exigências técnicas solicitadas. A operação e configuração do sistema deverão ser por meio de acesso remoto ao sistema operacional ou aplicações, por meio da conexão de rede do equipamento, pela porta Ethernet Gigabit; Local e Prestação dos Serviços O local da prestação dos serviços será nas instalações da TV; A Contratada deverá realizar a instalação de seu sistema utilizando-se a infraestrutura existente; Será de responsabilidade da Contratada quaisquer custos provenientes da instalação, como cabos, conectores e suportes; Será disponibilizado um espaço para a instalação do Hardware; O gerenciamento do sistema deve ser por meio de acesso remoto ao sistema, através da conexão de rede pela porta Ethernet; A TV disponibilizará uma porta para conexão e integração da Rede Ethernet do Equipamento e uma saída de Vídeo HD SDI com Áudio Embarcado, sendo que o cabeamento necessário para a interligação
--	--	--



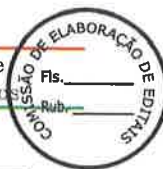
		dos equipamentos será de responsabilidade da contratada; Após o recebimento da ordem de serviços, autorizando a contratação, a Contratada deverá a realização da instalação do sistema em até 30 dias após a notificação; O período da prestação dos serviços iniciará após a conclusão da instalação, mediante a parecer técnico emitido pela Contratante; Suporte Técnico Durante todo o período de vigência contratual, a Contratada deverá disponibilizar Suporte Técnico para correções no funcionamento do sistema instalado; O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 18h00 durante toda a duração do contrato, sendo que, ao ser acionada, a Contratada deverá atender ao chamado e iniciar os serviços de reparo ou configuração do sistema em no máximo em 4 horas; A Contratante irá comunicar, via endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre que necessitar dos serviços de suporte técnico, informando o tipo do problema percebido, a função afetada e o que mais parecer necessário para a resolução do problema pela Contratada; A Contratada deverá manter atualizados junto ao fiscal do contrato os endereços de e-mail para ser requisitado o suporte técnico; O Suporte Técnico poderá ser inicialmente executado através de acesso remoto ao Sistema e, em caso de impossibilidade do acesso, deverá comparecer presencialmente nas instalações da TV para solução da falha; A TV disponibilizará, sem reserva de obrigação, a conexão de internet para acesso remoto ao sistema; Após iniciado o atendimento técnico requisitado, a Contratada terá os seguintes prazos para solução definitiva do problema: Severidade 1: 24 horas Severidade 2: 48 horas Severidade 3: 120 horas A classificação da Severidade do problema será: Severidade 1: (Alta) Corresponde a um problema que paralise o sistema, não existindo alternativas de contorno/recuperação por parte do contratante, cabendo a solução a equipe de suporte da contratada; Severidade 2: (Média) Corresponde a um problema que cause grande impacto, mas não paralise totalmente o sistema, existindo alternativas de contorno/recuperação por parte de contratante; Severidade 3: (Baixa) Corresponde a um problema que não afete a operacionalidade do sistema ou problemas cosméticos ou solicitações de melhorias; Vigência Contratual
--	--	---



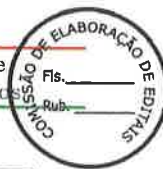
58	01	EQPTO	COMPUTADOR PARA ARQUIVO/EDIÇÃO CEDOC CPU: Processador Intel Core i7-9700 RAM: 32 GB DDR4 (2666 MHZ) GPU: NVIDIA GeForce RTX 2070 - 8GB GDDR6 ou equivalente Armazenamento: SSD M.2 de 512 GB + HD 6TB SATA III Tela: 17,3" Full HD Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits licenciado Pacote Adobe
59	02	EQPTO	ILHA DE EDIÇÃO MÓVEL (LEPTOP) Processador corel i79750H RAM 32Mb DDR4 Placa de Vídeo Gforce RTX ou similar SSD sistema 1Tb Tela de LED Mouse sem fio Sistema Windows 10 Pro Pacote CC atualizado Leitor de Cartão SDHC
60	02	EQPTO	CÂMERA PARA CAPTAÇÃO DE EXTERNA DO TIPO "MIRRORLESS" COM SUPORTE PARA ENTRADA DE ÁUDIO XLR, ACOMPANHANDO 04 BATERIAS, 01 CARREGADOR DE BATERIAS COM 2 CARTÕES DE 128GB POR CÂMERA Especificações: Corpo / Sensor "full frame" Resolução: real de 12.9 Megapixel / efetiva de 12.1 Megapixel(4240x2832) Aspect Ratio 1:1, 3:2, 4:3, 16:9 Tipo de sensor CMOS / tamanho sensor 35.6x23.8 mm Estabilização de imagens de 5 eixos integrada ao corpo do tipo "Sensor-shift" Sensibilidade ISSO: Auto 80 na 102400 (extendido 40 a 409600) Velocidade do obturador 1/8000 a 30 segundos modo "bulb" Método de medição: Média ponderada ao centro, Ponderação de destaque, Múltipla, Spot Modos de Exposição: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador Compensação de Exposição: -5 a +5 EV (etapas de 1/3 EV) Faixa de medição: -3 a 20 EV Balanço de Branco: Automático, Nublado, Temperatura de cor, Filtro de temperatura de cor, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (branco frio), Fluorescente (branco do dia), Fluorescente (luz do dia), Fluorescente (branco quente), Incandescente, Sombra, Subaquático. Disparo Contínuo: Até 10 qps a 12.1MP para até 1000 quadros (Raw) / 1000 quadros (JPEG) Até 8 qps a 12.1MP Até 6 qps a 12.1MP Até 3 qps a 12.1MP. Gravação com intervalo: sim. Temporizador: Atraso de 2/5/10 segundos Vídeo Modos de gravação: H.265/XAVC HS 4:2:2 10-Bit



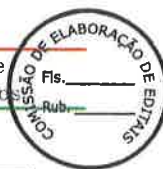
		UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p [50 a 280 Mb/s] H.265/XAVC HS 4:2:0 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p [30 a 200 Mb/s] H.264/XAVC S-I 4:2:2 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p [240 a 600 Mb/s] Full HD (1920 x 1080) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p [89 a 222 Mb/s] H.264/XAVC S 4:2:2 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p [100 a 280 Mb/s] Full HD (1920 x 1080) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p/200p/239.76p [50 Mb/s] H.264/XAVC S 4:2:0 8-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p [60 a 200 Mb/s] Full HD (1920 x 1080) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p/200p/239.76p [16 a 100 Mb/s] Modos de gravação externos: Raw 16-Bit 4.2K (4264 x 2408) até 59.94p 4:2:2 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p Full HD (1920 x 1080) a 23.976p/50p/59.94p Full HD (1920 x 1080) a 50i/59.94i 4:2:0 8-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p/29.97p/50p/59.94p Full HD (1920 x 1080) a 23.976p/50p/59.94p Full HD (1920 x 1080) a 50i/59.94i Limite de gravação: Ilimitado Codificação de Vídeo: NTSC / PAL Gravação de áudio: Microfone Integrado (Estéreo) e Entrada Externa de Microfone Formato de arquivo de áudio: AAC LC, AC3, Dolby Digital de 2 canais, PCM linear (estéreo) Transmissão ao vivo: sim Funcionalidade da webcam: sim Foco Tipo de Foco: Foco automático e manual Modo de foco: AF com servo contínuo (C), foco manual direto (DMF), foco manual (M), AF com servo único (S) Pontos de foco automático: Detecção de fase: 759 Detecção de contraste: 425 Sensibilidade de foco automático: -6 a +20 EV Visor e Monitor Tipo de visor: Eletrônico (OLED) Tamanho do visor: 0,64 " Resolução do visor: 9.437.184 Dot Ponto do olho no visor: 25 mm Cobertura do visor: 100% Ampliação do visor: Aproximadamente. 0.9x Ajuste de Dioptria: -4 a +3 Tamanho do monitor: 3" Resolução do Monitor: 1.440.000 Dot Tipo de Monitor: LCD touchscreen articulado
--	--	--



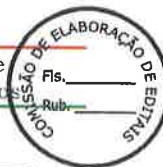
			Flash Flash incorporado: Não Modos de Flash: Automático, Flash de preenchimento, Sincronização de alta velocidade, Desligado, Sincronização traseira, Redução de olhos vermelhos, Sincronização lenta Velocidade máxima de sincronização: 1/250 Second Compensação de Flash: -3 a +3 EV (1/3, 1/2 EV Steps) Sistema Flash Dedicado: TTL Conexão de Flash Externo: Sapata Quente Interface Slot de cartão de memória: Slot Duplo: CFexpress Tipo A / SD Conectividade: HDMI A (tamanho completo), USB tipo C (USB 3.2 Gen 1), USB Micro-B (USB 2.0)Microfone de 3,5 mm Headphone de 3,5 mm Wireless: Wi-Fi e Bluetooth GPS: Não De Meio Ambiente Temperatura de operação: 32 a 104 ° F Física Referência: ILCE7SM3 /B Bateria: Sony NP-FZ100, 7,2 VDC, 2280 mAh (aprox. 600 fotos) Dimensões (L x A x P):128.9 x 96.9 x 69.7 mm Peso: 614 g (apenas o corpo)
61	01	EQPTO	KIT DE LENTES / Compatíveis com encaixe e controle eletrônico com item 62 Contendo: 02 lentes 18-200mm F3.5-6.3 com zoom motorizado e estabilização ótica (distancia mínima de focagem 0,3m / grande angular e 0,5m/teleobjetiva) 02 lentes 24-70mm F2.8 (distância mínima de focagem 0,38m / Filtro UV 82mm incluso 02 lentes macro 50mm F1.2 (distancia mínima de focagem 0,4 / Filtro UV 72mm incluso 01 lente Macro 30mm F3.5 (distancia mínima de focagem 0,095m / fitro UV 44mm incluso
62	01	EQPTO	ESTABILIZADOR ELETRONICO DO TIPO "GIMBALL" Estabilizador eletrônico de 3 eixos com capacidade para câmera de ate 3.6kg 01- Entreda RSA 01- Entrada proprietária(controle) 01- USB tipo – C Compatível com bluetooth 4.0 Bateria interna de 2400ma Carregador de parede genérico compatível com as conexões do equipamento
63	02	EQPTO	KIT BOOM COM MICROFONE, VARA E PELE DE PROTEÇÃO CONTRA



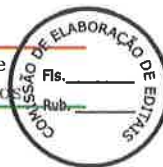
			VENTO Especificações: Super cardióide / lobar Frequencia de resposta 40hz a 20khz Nível de ruído equivalente a 15db (A) a P48+ 16db(A) alimentado por bateria Fonte de força 48 volts + / - 4 volts Vara de BOOM 4 estagios Comprimento 0.7m a 2.3 m Cabo XLR interno com conector na base
64	02	EQPTO	GRAVADOR DE AUDIO PORTÁTIL 2 CANAIS CONTENDO 2 ENTRADAS XLR 01 ENTRADA 3.5mm E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL VIA USB Gravação em cartões SDHC Formato de gravação MP3 / WAV Cada gravador deve conter um cartão SDHC 16Gb
65	03	EQPTO	RACKS DE AÇO 19 POLEGADAS/12U Rack Piso Estrutura de 19" Polegadas e 12U, projetado para acondicionar equipamentos e acessórios que necessitem de proteção e organização. Detalhes: Teto em chanfro angulado na medida com até 770 mm e 0,9mm de espessura e após 1,2 mm irá com abertura para 2 ou 4 ventiladores; Kit de primeiro e segundo plano móvel na medida de 1,5mm de espessura com furos na medida de 9x9mm para porca gaiola; Guia de argolas soldadas internamente na parte traseira da colunas para acomodação de cabos; Pintura epóxi-pó texturizada com a estrutura na cor grafite ou preta; Base na medida de 1,9mm de espessura com abertura nos fundos para passagem de cabos; Estrutura com base soldada em aço cód. SAE 1020 na medida de 1,5mm de espessura. Kit porca e gaiola para as 12 unidades.
66	01	EQPTO	KIT DE ARMÁRIO E MESA PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 01 - Armário em MDF de 30mm com 5 prateleiras e com as seguintes características: (ilhas de edição) - Tamanho: 700x2100x400mm (LxAxP) MESA PARA O INGEST DE AUDIO Em MDF, 1.10x70x60 01 - ARMÁRIO PARA GUARDAR AS CÂMERAS E OBJETOS DA EXTERNA Armários com 12 portas trancadas a chave para guardar equipamentos e câmeras de produção externa. Armário para equipamentos em MDF 30mm com 12 compartimentos individuais, todos com porta, fechadura e chaves. Tamanho: 1300x3000x800mm (LxAxP)



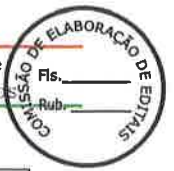
		Compartimento com portas em MDF 15mm 300x400x800mm (LxAxP) OBS.: O armário deverá ter compartimento da metade para cima. 01 - Bancada em L para acomodação de equipamentos em MDF de 30mm com as seguintes características: (ilhas de edição) (3) unidades Tamanho: 2500 x 750 x 500 x 1000 x 750 x 500mm (LxAxP) A bancada não deve ser fechada na parte traseira, deve possuir 4 Portas de 400mm de largura x 540mm de altura Gaveteiros em MDF de 30mm com 3 GAVETAS e com as seguintes características: (ilhas de edição) Tamanho: 500x700x450mm (LxAxP) A bancada não deve ser fechada na parte traseira, deve possuir 4 portas de 400 mm de largura x 540 mm de altura. 03 - Bancada para acomodação de equipamentos em mdf de 30mm com as seguintes características: (switcher 02) Tamanho: 3040x750x800mm (LxAxP) A bancada não deve ser fechada na parte traseira, deve possuir 8 Portas de 400mm de largura x 540mm de altura Painel para acomodação de monitores em MDF 15mm (switcher 02) Tamanho: 3040x2300x100mm (LxAxP) Tablado em MDF 30mm (switcher 02) Tamanho: 3040x150x1500mm(LxAxP) 01 - Degraus em MDF 30mm (switcher master 01) Tamanho: 750x220x220mm (LxAxP) Tablado em MDF 30mm (Switcher master 01) Tamanho: 3230x150x4000mm (LxAxP) Calha para passagem de cabos por baixo do assoalho em MDF 30mm: (switcher máster 01) Tamanho: 4000x100x400 (LxAxP) 05 - Nicho retangular:500mmx100mmx400mm (LxAxP) Suporte de correr para acomodar mouse e teclado dentro da bancada: MDF 15mm Tamanho: 600mmx80mmx400mm (LxAxP) Bancada para acomodação de equipamentos em MDF 30mm com as seguintes características: (switcher máster) Tamanho:2150x1100x800 (LxAxP) Suporte de correr para acomodar mouse e teclado dentro da bancada: MDF 15mm 01 - CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAGEM DA SWITCHER MASTER E SWITCHER 1 (MDF) E BANCADA 100 % em MDF em cor grafite Todos os topos selados Divisões em madeira maciça - anticupim Painel em MDF com aprox. 3.35 X 2.60 metros Porta de acesso a caixa de disjuntores
--	--	---



			Tablado em pinos autoclave com aprox. 2.35 X 2.00 metros Bancada para acomodação de equipamentos em MDF de 30mm com as seguintes características: (switcher máster 01) Tamanho: 3230mmx750mmx800mm (LxAxP) A bancada não deve ser fechada na parte traseira, deve possuir 8 Portas de 400mm de largura x 540mm de altura 01 - CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAGEM DA CENTRAL TÉCNICA (MDF) 100 % em MDF em cor grafite (ultra) todos os topos selados divisões em madeira maciça - anti cupim 01 tablado em MDF - com aprox. 3.00 metros x 0.60 x 11.2 cm 03 portas de abrir para acesso a fiação 01 torre de MDF com 2.65 metros x aprox. .20 x .20 porta de abrir para acesso aos fios
67	01	EQPTO	Estrutura de ferro para fixação de TV 50" Estrutura em ferro cilíndrico pintura epóxi preto ou cinza com as seguintes características: Base quadrada de 700mm x 700mm em ferro quadrado de 5,08 mm
GRUPO DE ITENS "b)" - MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA			
68	08	SV	OPERADOR DE CÂMERA Captura e transmissão de imagens e sons das reportagens que serão exibidas na programação da TVAL e gravações em estúdio (2.3 vezes o salário de radialista)+ R\$ 500 reais de vale alimentação
69	08	SV	EDITOR DE IMAGENS Edição e finalização de imagens e sons de reportagens e programas a serem exibidas na programação da TVAL (2.7 vezes o salário de radialista) + R\$ 500 reais de vale alimentação
70	04	SV	DIRETOR DE IMAGENS Seleção e direção de imagens em gravações e exibições dos programas da TVAL (2.5 vezes o salário de radialista) + R\$ 500 reais de vale alimentação.
71	04	SV	OPERADOR DE CARACTERES Inserção de nomes, títulos, logotipos, números de telefones e informações diversas nas imagens (1.7 vezes o salário de radialista). + R\$ 500 reais de vale alimentação.
72	02	SV	OPERADOR DE CONTROLE MESTRE Controle dos programas a serem exibidos na programação da TVAL, selecionando e sequenciando programas gravados e ao vivo e selecionando também horários de compartilhamento do canal legislativo nas distribuidoras de TV por assinatura (2.7 vezes o salário de radialista) + R\$500 reais de vale alimentação
73	04	SV	OPERADOR DE CÂMERAS REMOTAS Manuseio e ajustes das imagens geradas pelas câmeras que são controladas à distância (1.9 vezes o salário de radialista). + R\$500 reais de vale alimentação
74	02	SV	TÉCNICO EM ÁUDIO



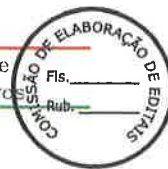
			Captação e controle de som de todos os eventos gravados ou ao vivo a serem transmitidos pela TVAL (1.9 vezes o salário de radialista). + R\$500 reais de vale alimentação	
75	02	SV	TECNICO EM MANUTENÇÃO Prevenção, configuração, instalação e ajustes de todos os equipamentos necessários paramanter a programação da TVAL no ar, seja gravado ou ao vivo). (3.4 vezes o salário de radialista) + R\$500 reais de vale alimentação	
76	02	SV	ARQUIVISTA Catalogação, gerenciamento e manutenção de arquivos de imagens e sons dos programas da TVAL. (1.9 vezes o salário de radialista). + R\$500 reais de vale alimentação	
77	01	SV	SUPERVISOR OPERACIONAL Supervisão de todos os profissionais técnicos/operacionais, processos relacionados com a operação dos equipamentos, entrega e recebimento dos equipamentos de externa sendo responsável pelo controle do todo material. (4.6 vezes o salário de radialista). + R\$500 reais de vale alimentação	
78	01	SV	ENGENHEIRO ELETRICISTA Responsável pela supervisão e Orientação Técnica. Referido profissional executará, durante o expediente de seis horas diárias da TVAL, parte das atividades elencadas nos itens 01 a 18 da Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973, respeitadas as particularidades que compete ao Engenheiro Eletricista, nos termos dos arts. 8º e 9º da referida Resolução, a saber:	
			Atividade 01	Supervisão, coordenação e orientação técnica;
			Atividade 02	Estudo, planejamento, projeto e especificação;
			Atividade 03	Estudo de viabilidade técnico
			Atividade 04	Assistência, assessoria e consultoria;
			Atividade 05	Direção de obra e serviço técnico;
			Atividade 06	Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
			Atividade 07	Desempenho de cargo e função técnica;
			Atividade 08	Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação;
			Atividade 09	Elaboração de orçamento;
			Atividade 10	Padronização, mensuração e controle de qualidade;
			Atividade 11	Execução de obra e serviço técnico;
			Atividade 12	Fiscalização de obra e serviços técnico;
			Atividade 13	Produção técnica especializada;



			Atividade 14	Condução de trabalho técnico;	
			Atividade 15	Condução de equipe de instalação, montagem, operação e manutenção;	
			Atividade 16	Execução de instalação, montagem e reparo;	
			Atividade 17	Operação e manutenção de equipamentos e instalação;	
			Atividade 18	Execução de desenho técnico.	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO II

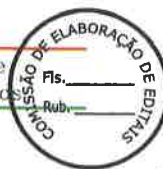
CONTRATO CL Nº 002/2022

VALORES

LOTE 01 – Equipamentos e mão-de-obra especializada TVAL				Valores (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Características dos serviços	Unitário	Mensal	Anual
1	2	EQPTO	Mesa de corte	9.235,10	18.470,00	211.642,40
2	2	EQPTO	Gerador de caracteres	5.371,73	10.743,46	128.921,52
3	1	EQPTO	Câmeras filmadoras PTZ FULL-HD (LIBRAS)	5.648,76	5.648,76	67.785,12
4	1	EQPTO	Mixer de áudio digital	709,15	709,15	8.509,80
5	1	EQPTO	Conversor de vídeo HD-SD/Audio Analógico	46,87	46,87	562,44
6	4	EQPTO	Monitor de áudio	140,30	561,20	6.734,64
7	9	EQPTO	Monitor áudio (par)	114,33	1.028,97	12.347,64
8	3	EQPTO	Câmeras estúdio	8.528,33	25.584,99	307.019,88
9	2	EQPTO	Sistema de controle de lentes	1.263,82	2.527,64	30.331,68
10	2	EQPTO	Teleprompter/Estúdio	561,86	1.123,72	13.484,64
11	2	EQPTO	Tripés com Dolly e cabeça hidráulica	786,24	1.572,48	18.869,76
12	6	EQPTO	Comunicação/Operadores de Câmera e Switcher	195,86	1.175,16	14.101,92
13	6	EQPTO	Microfone lapela sem fio	256,97	1.541,82	18.501,84
14	1	EQPTO	Monitor de 5"	180,88	108,88	2.170,56
15	2	EQPTO	Matriz de comutação com painel de controle remoto a distância	3.335,78	6.671,56	80.058,72
16	4	EQPTO	Conversor de vídeo HDMI/HD-SDI	130,08	520,32	6.243,84
17	6	EQPTO	Embedder de áudio	273,30	1.639,80	19.677,60
18	1	EQPTO	Mixer de áudio digital	1.435,29	1.435,29	17.223,48
19	1	EQPTO	Híbrida telefônica (duas linhas telefônicas)	86,33	86,33	1.035,96
20	15	EQPTO	Conversor de vídeo HD-SDI/HDMI	197,97	2.969,55	35.634,60
21	2	EQPTO	Distribuidor de vídeo HD-SDI	298,78	597,56	7.710,72
22	8	EQPTO	TV/Monitor 32"	150,28	1.202,24	14.426,88
23	5	EQPTO	TV/Monitor 50"	245,18	1.225,90	14.710,80
24	1	EQPTO	Equipamento Full HD de gravação e exibição com efeitos e mixer de vídeo expansível	7.598,96	7.598,96	91.187,52
25	1	EQPTO	Console de controle remoto compatível com o Item 24	1.920,80	1.920,80	23.049,60
26	4	EQPTO	Câmeras para captação externa produção 4K + cartões de memória	2.764,81	11.059,24	132.710,88



27	4	EQPTO	Computador para edição e finalização	2.748,37	10.993,48	131.921,76
28	2	EQPTO	Exibidor HD (máster e slave)	8.745,21	17.490,42	209.885,04
29	1	EQPTO	Switch Fiber Chanell	3.127,13	3.127,13	37.525,56
30	1	EQPTO	Switch Gigabit Ethernet	229,25	229,25	2.751,00
31	1	EQPTO	Software controlador de sistema de dados	2.636,18	2.636,18	31.634,16
32	1	EQPTO	Gerador de energia própria 60 KVA	4.758,36	4.758,36	57.100,32
33	1	EQPTO	Gerador de energia própria 116KVA	5.708,50	5.708,50	68.502,00
34	1	EQPTO	Computador de vídeo TVAL/TV Câmara	6.269,72	6.269,72	75.236,64
35	2	EQPTO	No-Break 12KVA	944,30	1.888,60	22.663,20
36	5	EQPTO	No-Break 3,2 KVA	581,23	2.906,15	34.873,80
37	1	EQPTO	Distribuidores – Extender Sinal HDMI	945,00	945,00	11.340,00
38	3	EQPTO	Comutador de vídeo HD com áudio embedded 4 canais	1.083,83	3.251,49	39.017,88
39	6	EQPTO	Microfone de mão com fio	107,28	643,68	7.724,16
40	8	EQPTO	Luz de LED para câmara de produção externa	72,91	583,28	6.999,36
41	2	EQPTO	Kit de luz contínua tipo Fresnel com tripé softbox e case	526,16	1.052,32	12.627,84
42	6	EQPTO	Luminária tipo Fresnel	84,94	509,64	6.115,68
43	1	EQPTO	Matriz de comutação – HDMI switcher	163,56	163,56	1.962,72
44	3	EQPTO	Monitores duo-smart view 8"	492,23	1.476,99	17.723,88
45	2	EQPTO	Storage de 80 TB	4.124,75	8.249,50	98.994,00
46	1	EQPTO	Sistema de ingest de áudio	1.559,50	1.599,50	19.194,00
47	1	EQPTO	Sistema de ingest de vídeo	3.364,90	3.364,90	40.378,80
48	1	EQPTO	Drone com câmera de captação de imagens 4K	846,48	846,48	10.157,76
49	9	EQPTO	Câmera PTZ 4k + Conversores de sinal via fibra óptica	5.825,65	52.430,85	629.170,20
50	22	EQPTO	Conversor bi direcional SDI/HD fibra ótica com transcrever	114,64	2.522,08	30.264,96
51	2	EQPTO	Controle remoto RM para câmeras 4k	1.543,50	3.087,00	37.044,00
52	1	EQPTO	Computador estação gráfica com software	2.699,66	2.699,66	32.395,92
53	5	EQPTO	Tripés para câmera de produção externa	349,11	1.745,55	20.946,60
54	1	EQPTO	Processador para correção de loudness	3.246,25	3.246,25	38.955,00
55	4	EQPTO	Computadores completos	1.097,25	4.389,00	52.668,00



56	1	EQPTO	Kit cabos, conectores, instalação e teste do sistema	3.803,33	3.803,33	45.639,96
57	1	EQPTO	Software para legenda oculta	9.706,43	9.706,43	11.477,16
58	1	EQPTO	Computador para arquivo/edição CEDOC	2.135,00	2.135,00	25.620,00
59	2	EQPTO	Ilha de edição móvel (LEPTOP)	1.382,50	2.765,00	33.180,00
60	2	EQPTO	Câmera para captação externa do tipo "mirrorless"	4.832,20	9.664,40	115.972,80
61	1	EQPTO	Kit de lentes	3.686,66	3.686,66	44.239,92
62	1	EQPTO	Estabilizador eletrônico do tipo "gimbal"	1.396,05	1.396,05	16.752,60
63	2	EQPTO	Kit boom com microfone, vara e pele de proteção contra vento	139,41	278,82	3.345,84
64	2	EQPTO	Gravador de áudio portátil 2 canais contendo 2 entradas XLR	367,51	735,02	8.820,24
65	3	EQPTO	Racks de aço 19 polegadas/12u	50,55	151,65	1.819,80
66	1	EQPTO	Kit de armário e mesa para fixação e instalação dos equipamentos	1.234,33	1.234,33	14.811,96
67	1	EQPTO	Estrutura de ferro para fixação de TV 50"	99,16	99,16	1.189,92
68	8	SV	Operador de câmera	5.500,00	44.000,00	528.000,00
69	8	SV	Editor de imagens	6.200,00	49.600,00	595.200,00
70	4	SV	Diretor de imagens	7.000,00	28.000,00	336.000,00
71	2	SV	Operador de controle master	6.500,00	13.000,00	156.000,00
72	4	SV	Operador de caracteres	4.500,00	18.000,00	216.000,00
73	4	SV	Controlador de câmeras remotas	4.500,00	18.000,00	216.000,00
74	2	SV	Técnico em áudio	4.500,00	9.000,00	108.000,00
75	2	SV	Técnico em manutenção	7.540,00	15.080,00	180.960,00
76	2	SV	Arquivista	4.500,00	9.000,00	108.000,00
77	1	SV	Supervisor Operacional	12.000,00	12.000,00	144.000,00
78	1	SV	Engenheiro Eletricista	12.006,78	12.006,78	144.081,36
TOTAL				219.093,62	520.000,00	6.240.000,00

Lote 1 - Valor total com equipamentos e mão de obra TVAL R\$ 6.240.000,00